

---

## EDITAL DO PROGRAMA BOLSAS SANTANDER GRADUAÇÃO UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2019

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro “Victório Cardassi” divulga as informações para o processo de seleção do Programa Bolsas Santander Graduação Universidades – Edição 2019, de acordo com os Princípios Gerais do Programa Bolsas de Graduação Santander Universidades - Edição 2019.

### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Programa tem como objetivo contribuir, através de apoio financeiro, para que estudantes de instituições de ensino superior tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

1.2 Os alunos interessados nas bolsas oferecidas deverão observar as regras constantes deste Edital e dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas para Estudantes de Graduação Santander Universidades - Edição 2019. As normas também estão disponibilizadas para consulta, no site do IMESB.

### 2. DA BOLSA

2.1 No total, será disponibilizada 1 (uma) bolsa para os estudantes que estejam regularmente matriculados nos cursos de graduação mantidos pelo IMESB.

2.2 A importância da bolsa concedida será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, durante o período de 12 (doze) meses ininterruptos.

2.4 O valor é para ser utilizado no pagamento da mensalidade e/ou custos relacionados.

2.5 A responsabilidade pelo pagamento da bolsa é do SANTANDER UNIVERSIDADES. A quantia referente à bolsa será repassada diretamente ao aluno de graduação participante, pelo Santander, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade e mantida no SANTANDER. O aluno selecionado deverá assinar o TERMO DE ADESÃO (a ser enviado) e encaminhá-lo para a Secretaria da Direção do IMESB, **impreterivelmente até 04/10/2019**, na forma impressa, sob pena de cancelamento das bolsas ora concedidas, a critério do SANTANDER.

2.6 Todas as questões financeiras referentes à bolsa são acordadas diretamente entre bolsista e Programa de Bolsas de Graduação para Estudantes de Graduação Santander Universidades, não gerando vínculo algum com o IMESB.

2.7 No caso do estudante desistir da bolsa, a partir da data de divulgação da lista de candidatos classificados, obrigatoriamente a bolsa será transferida para o próximo candidato da lista de classificados. Caso já tenha sido efetuado o depósito da bolsa, pelo Santander, o bolsista desistente deverá repassar, em valor integral e corrigido, ao próximo classificado da lista.

2.8 Os casos fortuitos serão decididos em reunião pela Comissão do Programa de Bolsas de Graduação Santander do IMESB.

### 3. DOS REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

3.1 Estão aptos a se candidatarem alunos de graduação cujos nomes constem no Relatório Final de Inscritos no Programa Bolsa Santander Graduação – Edição 2019, de acordo com as exigências mínimas do Programa:

3.2 Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei n. 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos;

3.3 Estar regularmente matriculado como aluno em um dos cursos de graduação oferecidos pelo IMESB, entre o 2º e 3º ano (nos cursos de quatro anos) e do 2º ao 4º ano (nos cursos de cinco anos) no ano de 2019 e não ter nenhuma disciplina em dependência.

3.4 Ter excelência acadêmica verificada através do Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) igual ou superior a 7,5 (sete e meio);

3.5 Apresentar baixa condição econômico-social (alunos com renda familiar bruta de até 2,5 salários mínimos por pessoa);

3.6 O participante deverá estar regularmente matriculado e em dia com o pagamento de suas mensalidades no IMESB, durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa Bolsa Santander Graduação – Edição 2019.

### 4. PROCESSO DE SELEÇÃO

#### 4.1 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos serão realizadas no período de **23/04/2019 até 08/09/2018** às **23h59** - horário de Brasília.

O candidato deverá preencher formulário específico disponibilizado no site: <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/nacionais/Paginas/santander-graduacao.aspx>

O candidato deverá **IMPRIMIR O COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO, PARA SER ENTREGUE ATÉ O DIA 13/09/2019 NO IMESB, NA SECRETARIA DA COORDENAÇÃO DE CURSO**, respeitando o horário de funcionamento do setor (7h30 às 22h30) assinando lista de entrega. Somente será considerado inscrito o aluno que fizer o procedimento de envio da inscrição no site do Santander, destacado anteriormente, até 08/09/2019 (respeitado o horário divulgado pelo Santander).

## 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 A indicação do aluno caberá à Comissão de Seleção especialmente formada para a avaliação dos candidatos inscritos. Os procedimentos para a seleção serão os seguintes:

**a) Avaliação do histórico escolar:** Avaliação do desempenho acadêmico do candidato no IMESB, será realizada por meio da média de geral das notas (CRA). A existência de dependência em alguma disciplina desclassifica automaticamente o candidato.

**b) Participação em eventos científicos:** A participação em eventos de caráter científico (Encontro de Iniciação Científica do Imesb ou eventos externos) terá a seguinte pontuação: categoria ouvinte - 0,5 ponto, apresentação de painel – 1,0 ponto, apresentação de artigo científico – 2,0 pontos. Obs.: será atribuída a categoria com maior pontuação. Os pontos não são acumulativos. A comprovação ocorrerá mediante entrega do referido certificado juntamente com a ficha de inscrição.

**c) Baixa condição econômico-social** (renda familiar bruta de até 2,5 salários mínimos por pessoa);

**d)** O candidato que não cumprir com os pré-requisitos, será automaticamente eliminado, e outros alunos serão indicados, seguindo o ranking de CRA.

### 5.1 NORMAS PARA DESEMPATE

Os casos de empate na pontuação serão tratados pelos seguintes critérios, nesta ordem:

1º Candidatos que estiverem cursando as séries mais avançadas;

2º Candidato com maior idade;

3º Candidato com menor renda.

## 6 ATRIBUIÇÕES DO IMESB

São atribuições do IMESB – Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro – Victório Cardassi:

a) Realizar o processo de seleção interna de alunos para participarem do referido Programa;

b) Cumprir com o disposto nas Regras Gerais do Programa;

c) Realizar a divulgação do presente edital para os alunos, assim como do resultado da seleção.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O IMESB se compromete a validar os créditos, realizados, referentes às atividades acadêmicas, considerando disciplinas equivalentes ou optativas. Após o retorno ao Brasil, o estudante terá todos os direitos garantidos, por esta Instituição, para dar prosseguimento aos

## 7. RESULTADO DA SELEÇÃO

A Comissão de Seleção divulgará o resultado final até dia 20/09/2019. O aluno selecionado será contatado até o dia 24/09/2019.

Bebedouro, 21 de maio de 2019.



Prof<sup>a</sup> Ms. Damaris Cunha de Godoy  
Diretora do IMESB